



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (PE-SOF)

REQUERIMENTO

PARTIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE

Solicitante: Adilson Josué da Silva

Matrícula: 2.666

Lotação: Seção de Orçamento e Finanças

Função: Setor de Tributos - FC-04

Curso: eSocial e EFD-Reinf avançados, DCTFWeb e o módulo de inclusão de Tributos-MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias;

Data/hora: de 17 a 19/11/2025, das 08:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h;

Local: Fortaleza-CE.

Objetivo: Entender detalhadamente o funcionamento e as obrigações impostas pelo novo MIT na operacionalização da EFD-Reinf, eSocial e DCTFWeb; Metodologias das regularizações e compensações tributárias; Saber como evitar inconsistências e realizar corretamente compensações e restituições tributárias, tendo em vista que é a SOF quem recolhe os tributos e fiscaliza o envio das declarações para evitar inconsistências com o Fisco.



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON JOSUE DA SILVA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 17/10/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5459773** e o código CRC **4444D3C6**.



IM CONSULTORIA
SOLUÇÕES CONTÁBEIS AVANÇADAS
CRC: RN-000945/O-5

IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

PROPOSTA

A empresa IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ: 39.506.701/0001-32, com sede na Rua Doutor Lauro Pinto, n. 100, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP:59064-250, e-mail: imcmconsultoria@gmail.com vem de forma respeitosa apresentar proposta para:

À Alta Administração,

Assunto: Curso: **eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias.**

Grande Novidade

- Agora em 2025, o curso apresentará em primeira mão o Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), criado pela Instrução Normativa RFB nº 2.237/2024, que muda profundamente a forma como as declarações tributárias são enviadas para a Receita Federal, centralizando tudo em um único documento: a DCTFWeb.

Objetivo Geral

- Executar o **Módulo de Inclusão de Tributos – MIT** criado pela Instrução Normativa RFB nº 2.237, de 5 de dezembro de 2024, que passou a regular a confissão de débitos tributários perante a RFB a JANEIRO/2025, os quais passarão a ser declarados em um único documento – DCTFWeb.
- Capacitar os gestores públicos para cumprirem corretamente a legislação sobre as retenções tributárias com a execução nos sistemas de pagamento, bem como o envio das novas Escriturações Fiscais Digitais: EFD-Reinf, eSocial com operacionalização da DCTFWeb e MIT no ambiente eCAC da Receita Federal.



- O treinamento dará ênfase a toda legislação inerente ao tema, serão estudadas, além de outras, às seguintes legislações: IN RFB Nº 2237/2024, IN RFB Nº 2043/2021, IN 1.234/2012-RFB, IN RFB Nº 2110/2022, bem toda legislação pertinente a matéria.
- A capacitação apresentará aos participantes as diversas situações da rotina dos Órgãos e Entidades da Administração Pública. Além disso, haverá na prática, toda a discussão sobre os procedimentos e padronização das rotinas para o envio da EFD-Reinf, dos eventos do eSocial, transmissão da DCTFWeb e o pagamento do DARF-Previdenciário.

Objetivos Específicos de Aprendizagem

- Capacitar os profissionais das áreas fins para entender e cumprir corretamente a legislação sobre as **retenções nos contratos de terceirização de mão de obra e envio dos eventos da EFD-Reinf e do eSocial**. Abordagem de maneira bastante aprofundada também das retenções dos seguintes tributos: INSS, IRPJ, IRPF, PIS, COFINS e CSLL.
- Dar ênfase a toda legislação inerente ao tema e dentre as principais já citadas anteriormente serão também discutidas a Lei 9.430/1996, a Lei 8212/1991, a Lei 8213/1991, a LC 123/2006, o Manual de Orientação do Usuário da EFD-Reinf versões atualizadas, o Manual de Orientação do Usuário do eSocial e Manual de Orientação da DCTFWEB.
- Compreender a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf - e os aspectos relacionados às retenções tributárias, considerando, sobretudo, o envio dessas informações nos seus respectivos eventos dos **contratos de terceirização de mão de obra**, transmissão da DCTFWeb e MIT, eventuais regularizações de inconsistências e o pagamento do DARF Previdenciário.

Conteúdo Programático

1. Direito Tributário e Responsabilidade Tributária:
 - Atividade financeira do Estado;
 - Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - Obrigação tributária e Responsabilidade tributária;
 - Crédito tributário e lançamentos.
2. eSocial e Retenções das Pessoas Físicas:



IM CONSULTORIA
SOLUÇÕES CONTÁBEIS AVANÇADAS
CRC: RN-000945/O-5

- Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
 - Responsabilidade tributária no INSS;
 - INSS sobre serviços prestados por pessoas físicas;
 - Responsabilidade tributária do IRRF;
 - IRRF sobre pessoas físicas;
 - eSocial rotina para os contribuintes individuais;
3. Sujeitos passivos obrigados a adotar a EFD-Reinf.
 4. Documentação técnica referente à EFD-Reinf.
 5. Eventos da EFD-Reinf:
 - Eventos de tabela; Eventos periódicos;
 - Prazo de envio dos eventos periódicos; Envio de eventos;
 - Fechamento do “movimento”; EFD-Reinf sem movimento.
 6. Acesso à EFD-Reinf.
 - Transmissão dos eventos; Sequenciamento lógico dos eventos;
 - Comprovante de entrega;
 7. Retificações e alterações:
 8. Estudo avançado dos leiautes da EFD-Reinf.
 - Regras de envio da informação e cruzamento de dados da EFD-Reinf.
 9. Estudos dos Eventos da EFD-Reinf versão 2.1.2:
 - R-1000 – Informações do contribuinte;
 - R-2010 – Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados;
 - R-2098 – Reabertura dos eventos periódicos;
 - R-2099 – Fechamento dos eventos periódicos;
 - R-4010 - Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física;
 - R-4020 - Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica;
 - R-4099 - Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000 R-4099;
 - R-9015 - Consolidação das retenções na fonte.
 10. EFD-Reinf na Terceirização de Mão de Obra:
 - Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
 - Responsabilidade tributária no INSS;
 - Retenção INSS das Pessoas Jurídicas (retenção dos 11% ou 3,5%);
 - Retenção das atividades desoneradas pela lei 12.546/2011.
 - Cessão de mão de obra e empreitada de mão de obra;
 - Eventos da EFD-Reinf aplicados nos contratos de construção civil;
 - Cruzamento dos eventos da EFD-Reinf no SPED e na Receita Federal.
 11. DCTFWEB e Módulo de Inclusão de Tributos – MIT:

- O que é DCTFWeb e MIT, roteiro para envio e fluxo de informações;
- Ausência de informações a serem prestadas;
- Penalidades e acréscimos legais;
- Acesso ao sistema; Tela inicial (relação de declarações);
- Serviços e Classificações da DCTFWEB (categoria, situação e tipo);
- Relatórios após a transmissão da DCTFWeb;
- Transmissão da DCTFWeb; Recibo de entrega;
- Emitir documento de arrecadação (DARF previdenciário);
- DCTFWeb retificadora; DCTFWeb sem movimento;
- Códigos de receita da eSocial; Exercícios Práticos.
- Pagamento do DARF-Previdenciário.

12. PER/DCOMP Web na Prática.

- Pedido especial de restituição e compensações tributárias;
- Regularização de pagamentos indevidos ou a maior;
- Recuperação e Compensação créditos tributários;

Metodologia

- As aulas serão expositivas e práticas. Os tópicos serão abordados com explanações teóricas e com inserção de exercícios práticos para dar ao treinando visão geral de cada um deles.
- O curso será ministrado **nos dias 17 a 19 de novembro de 2025**, das 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h, com carga horária de 21 horas, **em Fortaleza - CE**.
- Serão fornecidos Material Didático, Almoço, Coffe Break, Café e Água Mineral.
- **O processo de avaliação de aprendizagem** é composto por aulas que serão expositivas e práticas. Os tópicos serão abordados com explanações teóricas e com inserção de exercícios práticos para dar ao treinando visão geral de cada um deles.
- **Será aprovado no curso e receberá** o certificado de participação o aluno que participar de no mínimo 80% da carga horária e responder ao questionário de avaliação ao final do curso.



Pré-requisito do Participante

- Os participantes poderão ser servidores públicos que trabalhem nos setores de Finanças e Contabilidade, Setor de Pessoal, Folha de Pagamento, Controle Interno/Auditoria, Conformidade, dentre outros setores que realizem atribuições similares.
- Além disso, poderão participar servidores que atuam como fiscais de contrato, que realizam conformidades de registro de gestão e que atuam como ordenadores de despesa.

Da proteção de dados pessoais

- **O CONTRATANTE fica proibido de gravar, reproduzir ou disponibilizar de qualquer forma as aulas do curso**, sob pena de responder pela violação de direitos autorais, sem prejuízo de outras sanções relacionadas ao ato ilícito.
- A CONTRATANTE e o CONTRATADO declaram que realizarão o tratamento dos dados considerando os limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais que envolvam proteção de dados e a privacidade dos “Titulares” - pessoa natural a que se refere os dados pessoais que são objeto de uma atividade de tratamento, nos termos do art. 5º, V, da Lei nº 13.709/2018, assim como em conformidade com a política interna das partes em relação ao tratamento de dados dos seus clientes, usuários e colaboradores, ficando o CONTRATADO isento dos encargos de obrigação da CONTRATANTE.

Do valor e validade da Proposta

- **Investimento por servidor: R\$ 2.990,00** (dois mil, novecentos e noventa);
- Validade da proposta até a data do evento.
- Inclui Certificado de conclusão e material didático composto por apostila impressa e canetas.
- O curso será ministrado **exclusivamente pelo professor Igor Mickelley Caria Martins**.

Dados para empenho e condições de pagamento

- Nome/Razão Social: IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ: 39.506.701/0001-32



- Av. Capitão Mor-Gouveia, 3722, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP:59070-400. Contatos registrados por e-mail: imcmconsultoria@gmail.com.
- Dados bancários: BC SICOOB 756, AG 4002, CC 59.388-5.
- Condições de pagamento: Até 10 dias após a emissão e apresentação da nota fiscal;
- **A Empresa se reserva a ajustes no Hotel/Local do evento a fim de que proporcione melhores confortos aos alunos, bem como se reserva a alterar a data do evento caso não haja número de inscritos suficientes.**

Apresentação do Instrutor que Ministrará as Aulas

Igor Mickelley Caria Martins

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9139948831620094>

Analista Contador Sênior com experiência no cargo de Contador desde o ano de 2007, formado em Ciências Contábeis pela UFRR. Bacharel em Direito e aprovado na OAB 36º exame nacional; Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário; Pós-Graduação em Direito Civil e Processual Civil com Ênfase em Empreendedorismo Jurídico; Pós-Graduação em Prática em Contencioso Tributário; Responsável pelo desenvolvimento e implantação de várias rotinas e procedimentos na área da contabilidade pública e empresarial fiscal; aprovação em diversos concursos públicos de nível superior pelo Brasil, possui inglês avançado; servidor público federal no exercício do cargo de Contador há 25 anos. Experiência na área de Análise Contábil e Custos, na área Orçamentária Pública, Financeira e Patrimonial. Foi Assessor Contábil de Magistrados Federais; de Procuradores da República; foi Militar de carreira dos quadros permanentes do Exército Brasileiro em situações de chefia e liderança de pessoas. É Instrutor da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (antiga ESAF), de Diversas Escolas de Formação Avançada de Servidores Públicos pelo Brasil, oportunidade que leciona nos diversos Estados do Brasil as seguintes disciplinas: "eSocial e EFD-Reinf na Administração Pública"; DCTFWeb; PERDCOMPWeb; GFIP/SEFIP para Órgãos da Administração Pública; Retenções Tributárias Procedimentos e Contabilização da Administração Pública; SIAFI Operacional e SIAFI Web; Execução de Folha de Pagamento no SIAFI Web; e Orçamento Público na Prática da Administração Pública.



Natal, 10 de setembro de 2025.

Tamara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
TAMARA TAMYRES NUNES BARBOSA MIRANDA
CPF/MF nº 971.127.804-97
Sócia administradora e responsável legal
IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 39.506.701/0001-32
e-mail imcmconsultoria@gmail.com



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (PE-SOF)

INFORMAÇÃO

Informo que o transporte de ida e de volta será terrestre e em veículo próprio.



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON JOSUE DA SILVA, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 20/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5460293** e o código CRC **1B72535B**.

0006299-44.2025.4.05.7500

5460293v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (PE-SOF)

INFORMAÇÃO

De acordo com o **requerimento** do Servidor Adilson Josué da Silva, referente a **solicitação de participação em curso de capacitação** (documento: 5459773).



Documento assinado eletronicamente por **JURACI ALFREDO DOS SANTOS, SUPERVISOR(A) EM EXERCÍCIO**, em 20/10/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5461005** e o código CRC **B1999D27**.

0006299-44.2025.4.05.7500

5461005v2



IM CONSULTORIA
SOLUÇÕES CONTÁBEIS AVANÇADAS
CRC: RN-000945/O-5

IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

PROPOSTA

A empresa IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ: 39.506.701/0001-32, com sede na Rua Doutor Lauro Pinto, n. 100, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP:59064-250, e-mail: imcmconsultoria@gmail.com vem de forma respeitosa apresentar proposta para:

À Alta Administração,

Assunto: Curso: **eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias.**

Grande Novidade

- Agora em 2025, o curso apresentará em primeira mão o Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), criado pela Instrução Normativa RFB nº 2.237/2024, que muda profundamente a forma como as declarações tributárias são enviadas para a Receita Federal, centralizando tudo em um único documento: a DCTFWeb.



Objetivo Geral

- Executar o **Módulo de Inclusão de Tributos – MIT** criado pela Instrução Normativa RFB nº 2.237, de 5 de dezembro de 2024, que passou a regular a confissão de débitos tributários perante a RFB a JANEIRO/2025, os quais passarão a ser declarados em um único documento – DCTFWeb.
- Capacitar os gestores públicos para cumprirem corretamente a legislação sobre as retenções tributárias com a execução nos sistemas de pagamento, bem como o envio das novas Escriturações Fiscais Digitais: EFD-Reinf, eSocial com operacionalização da DCTFWeb e MIT no ambiente eCAC da Receita Federal.
- O treinamento dará ênfase a toda legislação inerente ao tema, serão estudadas, além de outras, às seguintes legislações: IN RFB Nº 2237/2024, IN RFB Nº 2043/2021, IN 1.234/2012-RFB, IN RFB Nº 2110/2022, bem toda legislação pertinente a matéria.
- A capacitação apresentará aos participantes as diversas situações da rotina dos Órgãos e Entidades da Administração Pública. Além disso, haverá na prática, toda a discussão sobre os procedimentos e padronização das rotinas para o envio da EFD-Reinf, dos eventos do eSocial, transmissão da DCTFWeb e o pagamento do DARF-Previdenciário.

Objetivos Específicos de Aprendizagem

- Capacitar os profissionais das áreas fins para entender e cumprir corretamente a legislação sobre as **retenções nos contratos de terceirização de mão de obra e envio dos eventos da EFD-Reinf e do eSocial**. Abordagem de maneira bastante aprofundada também das retenções dos seguintes tributos: INSS, IRPJ, IRPF, PIS, COFINS e CSLL.
- Dar ênfase a toda legislação inerente ao tema e dentre as principais já citadas anteriormente serão também discutidas a Lei 9.430/1996, a Lei 8212/1991, a Lei



8213/1991, a LC 123/2006, o Manual de Orientação do Usuário da EFD-Reinf versões atualizadas, o Manual de Orientação do Usuário do eSocial e Manual de Orientação da DCTFWEB.

- Compreender a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf - e os aspectos relacionados às retenções tributárias, considerando, sobretudo, o envio dessas informações nos seus respectivos eventos dos **contratos de terceirização de mão de obra**, transmissão da DCTFWeb e MIT, eventuais regularizações de inconsistências e o pagamento do DARF Previdenciário.

Conteúdo Programático

1. Direito Tributário e Responsabilidade Tributária:
 - Atividade financeira do Estado;
 - Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - Obrigação tributária e Responsabilidade tributária;
 - Crédito tributário e lançamentos.
2. eSocial e Retenções das Pessoas Físicas:
 - Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
 - Responsabilidade tributária no INSS;
 - INSS sobre serviços prestados por pessoas físicas;
 - Responsabilidade tributária do IRRF;
 - IRRF sobre pessoas físicas;
 - eSocial rotina para os contribuintes individuais;
3. Sujeitos passivos obrigados a adotar a EFD-Reinf.
4. Documentação técnica referente à EFD-Reinf.
5. Eventos da EFD-Reinf:
 - Eventos de tabela; Eventos periódicos;
 - Prazo de envio dos eventos periódicos; Envio de eventos;
 - Fechamento do “movimento”; EFD-Reinf sem movimento.
6. Acesso à EFD-Reinf.
 - Transmissão dos eventos; Sequenciamento lógico dos eventos;
 - Comprovante de entrega;



IM CONSULTORIA
SOLUÇÕES CONTÁBEIS AVANÇADAS
CRC: RN-000945/O-5

7. Retificações e alterações:
8. Estudo avançado dos leiautes da EFD-Reinf.
 - Regras de envio da informação e cruzamento de dados da EFD-Reinf.
9. Estudos dos Eventos da EFD-Reinf versão 2.1.2:
 - R-1000 – Informações do contribuinte;
 - R-2010 – Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados;
 - R-2098 – Reabertura dos eventos periódicos;
 - R-2099 – Fechamento dos eventos periódicos;
 - R-4010 - Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física;
 - R-4020 - Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica;
 - R-4099 - Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000 R-4099;
 - R-9015 - Consolidação das retenções na fonte.
10. EFD-Reinf na Terceirização de Mão de Obra:
 - Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e contribuintes;
 - Responsabilidade tributária no INSS;
 - Retenção INSS dos Pessoas Jurídicas (retenção dos 11% ou 3,5%);
 - Retenção das atividades desoneradas pela lei 12.546/2011.
 - Cessão de mão de obra e empreitada de mão de obra;
 - Eventos da EFD-Reinf aplicados nos contratos de construção civil;
 - Cruzamento dos eventos da EFD-Reinf no SPED e na Receita Federal.
11. DCTFWEB e Módulo de Inclusão de Tributos – MIT:
 - O que é DCTFWeb e MIT, roteiro para envio e fluxo de informações;
 - Ausência de informações a serem prestadas;
 - Penalidades e acréscimos legais;
 - Acesso ao sistema; Tela inicial (relação de declarações);
 - Serviços e Classificações da DCTFWEB (categoria, situação e tipo);
 - Relatórios após a transmissão da DCTFWeb;
 - Transmissão da DCTFWeb; Recibo de entrega;
 - Emitir documento de arrecadação (DARF previdenciário);
 - DCTFWeb retificadora; DCTFWeb sem movimento;
 - Códigos de receita da eSocial; Exercícios Práticos.
 - Pagamento do DARF-Previdenciário.
12. PER/DCOMP Web na Prática.
 - Pedido especial de restituição e compensações tributárias;
 - Regularização de pagamentos indevidos ou a maior;
 - Recuperação e Compensação créditos tributários;

Metodologia

- As aulas serão expositivas e práticas. Os tópicos serão abordados com explicações teóricas e com inserção de exercícios práticos para dar ao treinando visão geral de cada um deles.
- O curso será ministrado **nos dias 01 a 03 de dezembro de 2025**, das 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h, com carga horária de 21 horas, **em João Pessoa - PB. O Hotel e endereço do evento será informado em breve.**
- Serão fornecidos Material Didático, Almoço, Coffe Break, Café e Água Mineral.
- **O processo de avaliação de aprendizagem** é composto por aulas que serão expositivas e práticas. Os tópicos serão abordados com explicações teóricas e com inserção de exercícios práticos para dar ao treinando visão geral de cada um deles.
- **Será aprovado no curso e receberá** o certificado de participação o aluno que participar de no mínimo 80% da carga horária e responder ao questionário de avaliação ao final do curso.

Pré-requisito do Participante

- Os participantes poderão ser servidores públicos que trabalhem nos setores de Finanças e Contabilidade, Setor de Pessoal, Folha de Pagamento, Controle Interno/Auditoria, Conformidade, dentre outros setores que realizem atribuições similares.
- Além disso, poderão participar servidores que atuam como fiscais de contrato, que realizam conformidades de registro de gestão e que atuam como ordenadores de despesa.



Da proteção de dados pessoais

- **O CONTRATANTE fica proibido de gravar, reproduzir ou disponibilizar de qualquer forma as aulas do curso**, sob pena de responder pela violação de direitos autorais, sem prejuízo de outras sanções relacionadas ao ato ilícito.
- A CONTRATANTE e o CONTRATADO declaram que realizarão o tratamento dos dados considerando os limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais que envolvam proteção de dados e a privacidade dos “Titulares” - pessoa natural a que se refere os dados pessoais que são objeto de uma atividade de tratamento, nos termos do art. 5º, V, da Lei nº 13.709/2018, assim como em conformidade com a política interna das partes em relação ao tratamento de dados dos seus clientes, usuários e colaboradores, ficando o CONTRATADO isento dos encargos de obrigação da CONTRATANTE.

Do valor e validade da Proposta

- **Investimento por servidor: R\$ 2.990,00** (dois mil, novecentos e noventa);
- Validade da proposta até a data do evento.
- Inclui Certificado de conclusão e material didático composto por apostila impressa e canetas.
- O curso será ministrado **exclusivamente pelo professor Igor Mickelley Caria Martins**.

Dados para empenho e condições de pagamento

- Nome/Razão Social: IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. CNPJ: 39.506.701/0001-32
- Av. Capitão Mor-Gouveia, 3722, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP:59070-400. Contatos registrados por e-mail: imcmconsultoria@gmail.com.



IM CONSULTORIA
SOLUÇÕES CONTÁBEIS AVANÇADAS

CRC: RN-000945/O-5

- Dados bancários: BC SICOOB 756, AG 4002, CC 59.388-5.
- Condições de pagamento: Até 10 dias após a emissão e apresentação da nota fiscal;
- **A Empresa se reserva a ajustes no Hotel/Local do evento a fim de que proporcione melhores confortos aos alunos, bem como se reserva a alterar a data do evento caso não haja número de inscritos suficientes.**

Apresentação do Instrutor que Ministrará as Aulas

Igor Mickelley Caria Martins

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9139948831620094>

Analista Contador Sênior com experiência no cargo de Contador desde o ano de 2007, formado em Ciências Contábeis pela UFRR. Bacharel em Direito e aprovado na OAB 36º exame nacional; Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário; Pós-Graduação em Direito Civil e Processual Civil com Ênfase em Empreendedorismo Jurídico; Pós-Graduação em Prática em Contencioso Tributário; Responsável pelo desenvolvimento e implantação de várias rotinas e procedimentos na área da contabilidade pública e empresarial fiscal; aprovação em diversos concursos públicos de nível superior pelo Brasil, possui inglês avançado; servidor público federal no exercício do cargo de Contador há 25 anos. Experiência na área de Análise Contábil e Custos, na área Orçamentária Pública, Financeira e Patrimonial. Foi Assessor Contábil de Magistrados Federais; de Procuradores da República; foi Militar de carreira dos quadros permanentes do Exército Brasileiro em situações de chefia e liderança de pessoas. É Instrutor da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (antiga ESAF), de Diversas Escolas de Formação Avançada de Servidores Públicos pelo Brasil, oportunidade que leciona nos diversos Estados do Brasil as seguintes disciplinas:



IM CONSULTORIA
SOLUÇÕES CONTÁBEIS AVANÇADAS

CRC: RN-000945/O-5

"eSocial e EFD-Reinf na Administração Pública"; DCTFWeb; PERDCOMPWeb; GFIP/SEFIP para Órgãos da Administração Pública; Retenções Tributárias Procedimentos e Contabilização da Administração Pública; SIAFI Operacional e SIAFI Web; Execução de Folha de Pagamento no SIAFI Web; e Orçamento Público na Prática da Administração Pública.

Natal, 21 de outubro de 2025.

Tamara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
TÂMARA TAMYRES NUNES BARBOSA MIRANDA

CPF/MF nº 971.127.804-97

Sócia administradora e responsável legal

IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 39.506.701/0001-32

e-mail imcmconsultoria@gmail.com



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PE-STD)

ENCAMINHAMENTO

Senhora Diretora do Foro,

Trata-se de solicitação de autorização para que a Administração custeie a participação do servidor Adilson Josué da Silva, lotado na Seção de Orçamento e Finanças – SOF, no curso **“eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias”**.

Conforme informado pelo servidor, o curso tem como objetivos:

- Compreender detalhadamente o funcionamento e as obrigações impostas pelo novo MIT na operacionalização da EFD-Reinf, eSocial e DCTFWeb;
- Conhecer metodologias de regularizações e compensações tributárias;
- Aprender a evitar inconsistências e realizar corretamente compensações e restituições tributárias.

Conforme solicitação constante no documento nº 5459773, ressalta-se a relevância da capacitação, tendo em vista que a Seção de Orçamento e Finanças (SOF) é responsável pelo recolhimento dos tributos e pela fiscalização do envio das declarações, com o objetivo de prevenir inconsistências perante o Fisco.

O investimento total está estimado em **R\$ 5.690,42 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)**, sendo R\$ 2.990,00 referentes à inscrição no curso e R\$ 2.700,42 correspondentes a diárias e deslocamento.

A Seção de Treinamento e Desenvolvimento manifesta-se de acordo com a participação do servidor e informa que há disponibilidade orçamentária para o custeio, sem comprometimento da execução dos eventos futuros já programados.

Diante do exposto, encaminha-se o presente para análise e autorização de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 29/10/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5473815** e o código CRC **D59A1D51**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO DA DIREÇÃO DO FORO

Nº1215/2025

Considerando a informação (doc. 5473815) da Seção de Treinamento e Desenvolvimento e a relevância do curso para a capacitação do servidor requerente e para a Seção de Orçamento e Finanças, AUTORIZO a participação do servidor Adilson Josué da Silva, lotado na Seção de Orçamento e Finanças – SOF, no curso “**eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias**”, a realizar-se no período de 17 a 19/11 do corrente ano, início às 08h30 e encerramento às 16h30, na cidade de Fortaleza/CE.

Frise-se que o requerimento de diárias e passagens, se for o caso, deverá ser feito pelo interessado no painel de PCD - Diárias e Passagens.

Dê se ciência ao servidor requerente, bem como à SECAD, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 04/11/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5480211** e o código CRC **8929EDE5**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nº 159/2025 JFPE

Objeto da Demanda:	Inscrição do servidor Adilson Josué da Silva, no curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias , oferecido pela empresa IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ Nº 39.506.701/0001-32), no período entre os dias: 01 a 03 de dezembro de 2025. Horário: 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h, Carga Horária de 21h
---------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
Unidade Requiritante:	Seção de Orçamento e Finanças	Data:	05/11/2025
Nome do Projeto:	Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias		
Responsável:	Cláudio Rogério de Lima Reis	Telefone do Resp.:	3213xxx
E-mail do Responsável:	claudio.lima@jfpe.jus.br		

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE (Unidade Técnica Responsável)			
Unidade Demandante:	Seção de Treinamento e Desenvolvimento		
Responsável Área Demandante:	Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva	Telefone do Resp.:	32136235
E-mail do Responsável:	priscilla.cavalcanti@jfpe.jus.br		

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço/aquisição de bens
O curso visa capacitar os gestores públicos para cumprirem corretamente a legislação sobre as retenções tributárias com a execução nos sistemas de pagamento, bem como o envio das novas Escriturações Fiscais Digitais: EFD-Reinf, eSocial com operacionalização da DCTFWeb e MIT no ambiente eCAC da Receita Federal
2. Quantidade e descrição do serviço/bens
CURSO: eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias
DATAS: 01 a 03 de dezembro de 2025
CARGA HORÁRIA: 21h
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)
Classificação Orçamentária : PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): 168360 (capacitação)
Centro de Custo: 877 - STD - Capacitação de servidores (cursos, diárias e passagens)
3 - Fornecimento/serviço/obra previsto no PAC
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PREVISTA NO PAC: (X) SIM () NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR ANO E ITEM DO PAC: ANO: 2025 ITEM Nº JFPE -PE STD-002

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL
A contratação está alinhada diretamente aos macros desafios previstos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal de Pernambuco a medida em que visa, através dos cursos e eventos da JFPE, o aperfeiçoamento através da capacitação dos servidores e magistrados.

INTEGRANTES DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO (Facultativo)			
Integrante Requisitante (I.R.):	Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva	Telefone do I.R.:	32136235
E-mail do Integrante Requisitante:	priscilla.cavalcanti@jfpe.jus.br	Matrícula do I.R.:	3573
Integrante Técnico (I.T.):	Luciana Faria Dias	Telefone do I.T.:	32136235

E-mail do Integrante Técnico:	luciana.dias@jfpe.jus.br	Matrícula do I.T...:	2889
--------------------------------------	--------------------------	-----------------------------	------

ENCAMINHAMENTO

À Direção do Foro para decidir sobre o prosseguimento do processo e designação da Equipe de Planejamento da Contratação.

DESPACHO

De ordem da Direção do Foro:

- a) AUTORIZO o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação pretendida, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE;
- b) DESIGNO Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como pelo Gerenciamento de Riscos, formada pelos seguintes servidores: **Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva e Luciana Faria Dias.**



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/11/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 10/11/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 10/11/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO DE LIMA REIS, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 10/11/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5494612** e o código CRC **58BA455F**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

Finalidade: O estudo técnico preliminar é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o processo de contratação direta objetivando a Contratação de uma vaga no **Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias** no período compreendido entre 01 e 03 de dezembro de 2025, horário: 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h (totalizando 21h), o qual será realizado pela empresa IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA (CNPJ 39.506.701/0001-32).

Descrição:

ITEM	CATMAT/ CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	21172 339039.48 (Elemento de Despesa)	Contratação de duas vagas no Curso: eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias , no período compreendido entre 01 e 03 de dezembro de 2025. Horário: 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h (totalizando 21h), o qual será realizado pela empresa IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA (CNPJ 39.506.701/0001-32).	Unid	01

Condições de execução: Inscrição do servidor Adilson Josué da Silva, PE2666, no curso **eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias**, a ser realizado no período de 01 a 03 de dezembro de 2025. Horário: 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h (21h totais)

2. Deliberação sobre a participação ou não em IRP - Intenção de Registro de Preços de outros órgãos

Considerando a constante evolução das legislações, torna-se imprescindível promover a capacitação contínua dos servidores públicos que atuam diretamente nessa atividade:

- a) Trata-se de evento cuja temática a ser abordada subsume-se exatamente às necessidades levantadas nos presentes estudos preliminares;
- b) Evento com a participação de profissional qualificado;
- c) Contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores dessa área;
- d) Carga horária adequada.

Essa seção informa que após realizar buscas não foram encontradas empresas que oferecessem o referido curso.

3. Necessidade da contratação e problema(s) a ser(em) resolvido(s)

A necessidade e a melhoria das atividades desempenhadas além de capacitar e qualificar o servidor para suporte técnico e prático sobre como cumprirem corretamente a legislação sobre as retenções tributárias com a execução nos sistemas de pagamento, bem como o envio das novas Escriturações Fiscais Digitais: EFD-Reinf, eSocial com operacionalização da DCTFWeb e MIT no ambiente eCAC da Receita Federal

4. Requisitos da contratação (Incluindo-se qualificações técnica e econômico-financeira do proponente)

Qualificação técnica: A exigência de qualificação técnica limitar-se-á apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com os serviços que integram o objeto da licitação.

Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e notas de empenhos de outras contratações como forma de justificar a equivalência do valor cobrado no mercado.

5. Levantamento de mercado

Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo*

Inexigibilidade para a futura contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, encontrando-se inviabilidade de competição pela ausência de pluralidade de competidores no mercado que oferece esse determinado curso.

*inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

7. Estimativa das quantidades*

O quantitativo estimado no presente momento é a contratação de **uma vaga no Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias.**

* As estimativas de quantidades estão acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte, tendo sido consideradas as interdependências com outras contratações.

8. Estimativa do valor da contratação*

O valor da contratação corresponde à R\$ R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

* A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e () será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não será preservado sigilo até a conclusão da licitação; (x) não se trata de certame licitatório.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica ao caso em comento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação já foi realizada por essa seção, na modalidade de inexigibilidade.

11. A contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o planejamento da Administração?

(x) Sim (indicar documento): ANO: 2025 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

() Não. Justificativa para a contratação:

12. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Visam-se ganhos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, mediante a incorporação de novas práticas tributárias aplicáveis à Administração Pública.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato*

Por se tratar de contratação cujo objeto não envolve complexidade de acompanhamento e fiscalização, não há a necessidade de treinamento ou capacitação de pessoal; Trata-se de uma rotina da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, portanto não haverá necessidade de adequação do ambiente externo ou interno do órgão.

* Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras*

A presente contratação insere-se na política de sustentabilidade da Justiça Federal, encartada na Resolução nº 709/2021, especificamente no art. 3º, inc. III, alínea, que assim dispõe:

Art. 3º A Política de Sustentabilidade da Justiça Federal tem como diretrizes centrais a adoção de medidas econômicas e socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, à integração de novas tecnologias, à adoção de uma política de dimensões econômica, sociocultural, ambiental e jurídico-política no cumprimento da missão da Justiça Federal e a um menor impacto socioambiental, conforme as seguintes definições:

(...)

III - dimensão sociocultural: aquela na qual no capital humano deve ter respeitados costumes e tradições locais e os direitos básicos ao bem-estar, incluídos aqueles ligados à saúde, à educação e à moradia, considerando aspectos de equidade, em um cenário justo e inclusivo, com a adoção de medidas como:

(...)

d) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;

A realização do contrato não oferece impacto direto ao meio ambiente.

* Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Faz-se necessária a contratação da empresa, por inexigibilidade, em obediência à legislação. Desse modo, diante das exigências legais e dos estudos realizados, essa equipe declara a viabilidade da contratação.

Responsáveis da Equipe de Planejamento da Contratação:	Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva
	Luciana Faria Dias

16. Encaminhamento

À Direção da Secretaria Administrativa para análise do presente ETP.

17. Despacho

De ordem da Direção do Foro:

a) APROVO o Estudo Técnico Preliminar, assim como, o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/11/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 10/11/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 10/11/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5494747** e o código CRC **138266E4**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
() Após a seleção do fornecedor/executor dos serviços/obras
() Durante a gestão do contrato
() Outra (especificar)

RISCO DA CONTRATAÇÃO 1: Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços

Probabilidade de ocorrência:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto

Identificação do Dano (ID)	DANO	
1.	Inviabiliza o prosseguimento da contratação	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	- Verificar as opções disponíveis no mercado; - Verificar a regularidade da empresa oferecedora do serviço; - Assegurar a possibilidade de anulação da nota de empenho	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Anulação da nota de empenho	Servidores da Seção de Orçamento e Finanças

RISCO DA CONTRATAÇÃO 2: Custo elevado da solução

Probabilidade de ocorrência:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto

Identificação do Dano (ID)	DANO
----------------------------	------

2.	Ausência de disponibilidade orçamentária.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
2.	Planejar a contratação dentro dos limites orçamentários disponibilizado para cada unidade técnica.	Unidade Demandante
ID	Ação de Contingência	Responsável
2.	Redimensionar a contratação ou buscar outras soluções junto ao mercado que atendam a necessidade da Administração com menor custo.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO DA CONTRATAÇÃO 3: Atraso no trâmite processual

☐	Probabilidade de ocorrência:	(X) Baixa () Média () Alta
☐	Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto

Identificação do Dano (ID)	DANO	
3.	Atraso no trâmite processual que ocasionará a perda das vagas disponibilizadas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
3.	Iniciar e encaminhar os autos em tempo hábil para contratação. Acompanhar as etapas do processo de contratação para não haver entraves	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
3.	Solicitar prioridade na análise aos diversos setores por onde o processo tramita	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento

RISCO DA CONTRATAÇÃO 4: Custo elevado da solução

☐	Probabilidade de ocorrência:	(X) Baixa () Média () Alta
☐	Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto

Identificação do Dano (ID)	DANO	
4.	Falha na especificação do material	
ID	Ação Preventiva	Responsável
4.	Solicitar esclarecimentos e detalhes antecipadamente à contratação	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
4.	Redimensionar a contratação ou buscar outras soluções junto ao mercado que atendam a necessidade da Administração com menor custo.	Equipe de Planejamento da Contratação

(x) Equipe de Planejamento da Contratação	
() Fiscalização	
RESPONSÁVEIS:	Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva
	Luciana Faria Dias



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/11/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 10/11/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5494967** e o código CRC **80E23C42**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado no Estudos Técnico Preliminar 117 (doc. 5494747) acostados aos autos, à realização de contratação por inexigibilidade de licitação, da inscrição do servidor **Adilson Josué da Silva, PE2666**, no curso **Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias**, a ser realizado no período de 01 e 03 de dezembro de 2025. Horário: 13:30h às 16:30h (totalizando 21h) oferecido pela empresa IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ Nº 39.506.701/0001-32, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Resumo do objeto: especificações técnicas, quantidades e unidades

ITEM	CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Total
01	21172	Período: Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributária Modalidade: presencial Carga horária: 21h	1	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação do fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

5.1. Com base no estudo apresentado no ETP, podemos concluir que a contratação será na modalidade de INEXIBILIDADE de licitação;

5.2. Tendo em vista tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, mostra-se inviável a competição, razão pela qual a contratação deve ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, por força do disposto no art. 74, inciso III, alínea f da lei 14.133/21.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, foram definidos os seguintes requisitos da contratação:

- a) regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) regularidade com o FGTS;
- c) não constar como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista;
- d) regularidade com a Fazenda Municipal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Após concluído o procedimento de contratação será emitida, para tanto, nota de empenho do tipo global para fazer face às despesas no exercício, considerando-se efetuada a contratação com o recebimento da nota de empenho pela contratada;

7.1.1. Reputar-se-á recebida a nota de empenho no dia do seu envio ao endereço informado pela contratada na sua proposta comercial;

7.2. Previamente à emissão da nota de empenho será efetuada consulta da situação da empresa junto ao SICAF para identificar possível suspensão ou impedimento temporário de participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.2.1. Caso seja constatada na consulta da situação junto ao SICAF a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a contratante deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte da contratada, apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, podendo a tentativa de burla ser verificada por meio dos vínculos societários e linhas de fornecimento similares, dentre outros, devendo a empresa, neste caso, ser convocada para se manifestar.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras elencadas neste Termo de Referência:

- a) realizar todos os serviços descritos neste Termo de Referência;
- b) comunicar à contratante a necessidade de informações complementares que sejam estritamente necessárias ao cumprimento da demanda contratada;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- g) manter comunicação formal com a contratante por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento, reputando-se que o decurso de 5 (cinco) dias úteis o silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida;

h) manter sigilo sobre as informações que foram lidas e foram disponibilizadas, em atendimento à Lei nº 13.709, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de responsabilização criminal;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras elencadas neste Termo de Referência:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da contratante, por meio da Supervisão da Seção de Treinamento e Desenvolvimento.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração.

10.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

10.4. A fiscalização por parte da contratante não exclui qualquer responsabilidade da contratada.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

11.1 A contratada deverá apresentar a nota fiscal ao final do curso, juntamente com todos os relatórios das informações prestadas à Receita Federal.

11.2. A despesa deverá ser devidamente atestada pelo responsável, mediante documento específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referente à nota fiscal objeto da contratação, no prazo máximo 10 dias.

11.3. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, em até 5 dias, após o recebimento definitivo, desde que a contratada:

- a) entregue a nota fiscal ou documento equivalente;
- b) indique os dados bancários para depósito.

11.5. A contratante verificará a situação da contratada quanto:

- a) à regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) à regularidade com o FGTS;
- c) não constar como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista;
- d) à regularidade com a Fazenda Municipal.

12.6.1. A existência de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando, no entanto, condicionado o pagamento à comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$

11.12. É vedado o pagamento à contratada que tenha em seu quadro societário servidor ativo do quadro da contratante.

11.12.1. Com vistas à verificação dessa vedação, a contratante consultará o SICAF, ou outros meios disponíveis, para pesquisa de eventual existência de vínculo dessa natureza.

11.13. A contratante poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção ou glosa de valor a ser pago à contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à contratada ou para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela fiscalização.

11.14.1. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento da parte incontroversamente devida à contratada.

11.15.2. Poderá a contratante descontar ou glosar, de forma definitiva, total ou parcialmente, valor a devido à contratada para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

14. PENALIDADES

14.1. O fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas quanto à entrega dos bens, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

a) advertência nos seguintes casos:

a.1) atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto;

a.2) por qualquer falha no desempenho do produto objeto do item fornecido, quando se tratar de reincidência;

b) multa moratória:

b.1) de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(s) contratado(s), incidente a partir do sexto dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s) não fornecidos(s) por atraso no seu fornecimento, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do décimo sexto dia subsequente ao término do prazo previsto e até o trigésimo dia de atraso;

c) multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do(s) item(ns) contratado(s), após ultrapassado o trigésimo dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato.

14.2. Para a mesma infração, a sanção de multa moratória absorverá a sanção de advertência, e a multa compensatória absorverá a multa moratória.

14.3. O atraso a que alude a alínea “c” do item 12.1 reputar-se-á, conforme o caso, como retardamento da execução do objeto contratado ou negativa de manutenção da proposta, enquadradas entre as infrações passíveis das sanções previstas no item 12.4.

14.4. O contratado será impedido de participar de licitações e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do SICAF por período igual ao da sanção, quando ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa e das cominações legais.

14.5. A multa será deduzida do valor do pagamento, salvo se o mesmo já houver sido efetuado, quando, nesse caso, será cobrada pela via administrativa, a ser quitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, não surtindo resultado, adotar-se-ão as medidas cabíveis para inscrição da multa na Dívida Ativa da União.

14.6. Todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

14.7. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.

14.8. Assegurar-se-á ao contratado o pagamento pelos fornecimentos já efetuados, devidamente apurados, deduzidas as multas aplicadas.

14.9. As penalidades serão aplicadas ao contratado durante a vigência do contrato de fornecimento, reputando-se extinto o contrato com o ateste da nota fiscal, ressalvadas as obrigações relativas à garantia dos bens.

14.9.1. Considera-se aplicada a penalidade:

a) tratando-se de advertência ou multa, após a intimação da penalidade;

b) tratando-se de suspensão de licitar e contratar com a União, a partir da data da publicação da sanção no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são as previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As condutas da contratada contrárias às obrigações previstas no item 9 deste Termo de Referência serão classificadas proporcionalmente à gravidade do fato, conforme tabela abaixo, sem prejuízo daquelas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

ALÍNEAS DO ITEM 9 NÃO CUMPRIDAS	GRAVIDADE DA FALTA
“f” e “j”	Leve
“a”, “c”, “d” e “m”	Média
“b”, “e”, “g”, “h”, “i” e “l”	Alta
“k”	Altíssima

15.3. Aplicam-se à contratada as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

a) advertência, por faltas consideradas de gravidade leve, de que trata o item 15.2;

b) multa:

b.1) punitiva diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços da competência respectiva, por reincidência das faltas de gravidade leve, de que trata o item 15.2, ou pelas faltas de gravidade média, de que trata o mesmo item, limitada a 20% (vinte por cento), até o saneamento da falta, ressalvado o disposto na subalínea “b.2”;

b.2) moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços da competência respectiva, por atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 20% (vinte por cento), convertida em compensatória de 30% (trinta por cento) caso ultrapassado o período máximo de 10 (dez) dias de atraso, cominada com a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, caso atingido o percentual máximo a que se refere a alínea “b” deste subitem, por qualquer falta de gravidade Alta, de que trata o item 15.2, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pela infração de gravidade altíssima, de que trata o item 15.2.

15.3.1. As sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” deste item serão aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo.

15.3.2. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes da contratada no âmbito da Administração Pública Federal.

15.4. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 15.2 será precedida de análise jurídica, tendo por autoridade competente exclusiva para a sua aplicação a de nível hierárquico equivalente à de Ministro de Estado, conforme regulamento.

15.5. Se as multas aplicadas e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor a diferença será inicialmente pela via administrativa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para quitação.

15.5.1. Frustrada a cobrança administrativa, adotar-se-ão as medidas cabíveis para inscrição das multas na Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante.

15.7. Na aplicação das sanções de multa, previstas na alínea “b” do item 15.2, será facultada a defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 15.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.8.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.9. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela contratante, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 15.8 deste Termo de Referência;

b) suspensão:

b.1) pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n.º 12.846, de 1/8/2013;

b.2) por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial.

15.10.1. Neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à sociedade empresária do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a sancionada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.11. A contratante informará, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, os dados relativos à sanção aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, devendo, também, manter atualizadas essas informações.

15.11.1. Independentemente das providências previstas neste item, todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF – no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o ato de aplicação da penalidade.

15.12. É admitida a reabilitação da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação da contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência estão contempladas no Orçamento Geral da União na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 168360 - (capacitação)

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Quaisquer dúvidas sobre as especificações deverão ser esclarecidas na Seção de Treinamento em Pernambuco, por meio do telefone: (81) 3213-6235 e/ou correio eletrônico: treinamento@jfpe.jus.br

18. ANEXO

1. Objeto

Finalidade: O estudo técnico preliminar é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o processo de contratação direta objetivando a Contratação de uma vaga no **Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias** no período compreendido entre 01 e 03 de dezembro de 2025, horário: 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h (totalizando 21h), o qual será realizado pela empresa IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA (CNPJ 39.506.701/0001-32).

Descrição:

ITEM	CATMAT/ CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	21172 339039.48 (Elemento de Despesa)	Contratação de duas vagas no Curso: eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias , no período compreendido entre 01 e 03 de dezembro de 2025. Horário: 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h (totalizando 21h), o qual será realizado pela empresa IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA (CNPJ 39.506.701/0001-32).	Unid	01

Condições de execução: Inscrição do servidor Adilson Josué da Silva, PE2666, no curso **eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias**, a ser realizado no período de 01 a 03 de dezembro de 2025. Horário: 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h (21h totais)

2. Deliberação sobre a participação ou não em IRP - Intenção de Registro de Preços de outros órgãos

Considerando a constante evolução das legislações, torna-se imprescindível promover a capacitação contínua dos servidores públicos que atuam diretamente nessa atividade:

- a) Trata-se de evento cuja temática a ser abordada subsume-se exatamente às necessidades levantadas nos presentes estudos preliminares;
- b) Evento com a participação de profissional qualificado;
- c) Contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores dessa área;
- d) Carga horária adequada.

Essa seção informa que após realizar buscas não foram encontradas empresas que oferecessem o referido curso.

3. Necessidade da contratação e problema(s) a ser(em) resolvido(s)

A necessidade e a melhoria das atividades desempenhadas além de capacitar e qualificar o servidor para suporte técnico e prático sobre como cumprirem corretamente a legislação sobre as retenções tributárias com a execução nos sistemas de pagamento, bem como o envio das novas Escriturações Fiscais Digitais: EFD-Reinf, eSocial com operacionalização da DCTFWeb e MIT no ambiente eCAC da Receita Federal

4. Requisitos da contratação (Incluindo-se qualificações técnica e econômico-financeira do proponente)

Qualificação técnica: A exigência de qualificação técnica limitar-se-á apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com os serviços que integram o objeto da licitação.

Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e notas de empenhos de outras contratações como forma de justificar a equivalência do valor cobrado no mercado.

5. Levantamento de mercado

Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo*

Inexigibilidade para a futura contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, encontrando-se inviabilidade de competição pela ausência de pluralidade de competidores no mercado que oferece esse determinado curso.

*inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

7. Estimativa das quantidades*

O quantitativo estimado no presente momento é a contratação de **uma vaga no Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias.**

* As estimativas de quantidades estão acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte, tendo sido consideradas as interdependências com outras contratações.

8. Estimativa do valor da contratação*

O valor da contratação corresponde à R\$ R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

* A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e () será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não será preservado sigilo até a conclusão da licitação; (x) não se trata de certame licitatório.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica ao caso em comento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação já foi realizada por essa seção, na modalidade de inexigibilidade.

11. A contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o planejamento da Administração?

(x) Sim (indicar documento): ANO: 2025 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

() Não. Justificativa para a contratação:

12. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Visam-se ganhos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, mediante a incorporação de novas práticas tributárias aplicáveis à Administração Pública.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato*

Por se tratar de contratação cujo objeto não envolve complexidade de acompanhamento e fiscalização, não há a necessidade de treinamento ou capacitação de pessoal; Trata-se de uma rotina da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, portanto não haverá necessidade de adequação do ambiente externo ou interno do órgão.

* Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras*

A presente contratação insere-se na política de sustentabilidade da Justiça Federal, encartada na Resolução nº 709/2021, especificamente no art. 3º, inc. III, alínea, que assim dispõe:

Art. 3º A Política de Sustentabilidade da Justiça Federal tem como diretrizes centrais a adoção de medidas econômicas e socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, à integração de novas tecnologias, à adoção de uma política de dimensões econômica, sociocultural, ambiental e jurídico-política no cumprimento da missão da Justiça Federal e a um menor impacto socioambiental, conforme as seguintes definições:

(...)

III - dimensão sociocultural: aquela na qual no capital humano deve ter respeitados costumes e tradições locais e os direitos básicos ao bem-estar, incluídos aqueles ligados à saúde, à educação e à moradia, considerando aspectos de equidade, em um cenário justo e inclusivo, com a adoção de medidas como:

(...)

d) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;

A realização do contrato não oferece impacto direto ao meio ambiente.

* Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Faz-se necessária a contratação da empresa, por inexigibilidade, em obediência à legislação. Desse modo, diante das exigências legais e dos estudos realizados, essa equipe declara a viabilidade da contratação.

Responsáveis da Equipe de Planejamento da Contratação:	Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva
	Luciana Faria Dias

16. Encaminhamento

À Direção da Secretaria Administrativa para análise do presente ETP.

17. Despacho

De ordem da Direção do Foro:

a) **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, assim como, o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/11/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 10/11/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



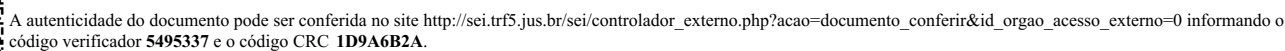
Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 10/11/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5495001** e o código CRC **05C0D9EC**.

**PEDIDO N° 5495337**

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA, em 10/11/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.506.701/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2020	
NOME EMPRESARIAL IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IM CONSULTORIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR LAURO PINTO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO LOTE LOTE 21	
CEP 59.064-250	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMCMCONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 8121-3664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 17:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.506.701/0001-32**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 4129653	Código de Validação: 608278115561	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 39.506.701/0001-32	Nome/Razão Social: IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

221.355-4 - 39.506.701/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 3 de novembro de 2025

Emitida pela sessão: 585617893 através do IP: 177.89.40.6

Natal (RN), 3 de novembro de 2025 às 19:28:53

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.506.701/0001-32

Certidão nº: 66045447/2025

Expedição: 03/11/2025, às 19:27:38

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.506.701/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 39.506.701/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:54 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2026.

Código de controle da certidão: **C635.434F.21CA.5C95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.506.701/0001-32
Razão Social: IM CONSULTORIA E DESENV LTDA
Endereço: AV AFONSO PENA 1206 / TIROL / NATAL / RN / 59020-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102604325544600053

Informação obtida em 03/11/2025 19:29:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data e hora da consulta: 08/08/2025 09:50

Usuário: ***.627.951-**

Nota de empenho

Ug Emitente

Código	Nome	Moeda
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.414.607/0024-04	STES, TRECHO 3, POLO 8, LOTE 3, BRASILIA - DF	70200003
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061)3527-5825

Ano	Tipo	Número
2025	NE	336

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167472	1000000000	339039	030203	ISC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/08/2025	Ordinario	015.981/2025-8	0,0000	5.980,00

Favorecido

Código	Nome		
39.506.701/0001-32	IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		
Endereço			CEP
DOUTOR LAURO PINTO 100 LOTE LOTE 21 LAGOA NOVA			59064250
Município	UF	Telefone	
NATAL	RN	8488241922	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	Lei 14.133/2021	74		III	f

Descrição

OBJETO: INSCRIÇÕES NO CURSO ESOCIAL, EFD-REINF AVANÇADOS, DCTFWEB, MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS - MIT, COM RETENÇÕES, REGULARIZAÇÕES E COMPENSAÇÕES TRIBUTÁRIAS. LOCAL: NATAL/RN. PERÍODO: 27 A 29/8/2025. MODALIDADE: PRESENCIAL. PARTICIPANTES: ANTONIO LUIZ MENEZES E DOUGLAS DE FREITAS. PROCESSO: TC-015.981/2025-8. GRUPO ORÇAMENTÁRIO: EVENTOS EXTERNOS DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS CORPORATIVAS. UNIDADE RESPONSÁVEL: DIDEP. OBSERVAÇÃO: NOTA DE EMPENHO VINCULADA AO TR

Local da Entrega

Informação Complementar

Informações de Criação

CRIADO NO SGO POR: ***.627.951-** - LUIZ JOSÉ DE BRITO - 07/08/2025 - 15:02

Versão	Data/Hora	Operação	UG	CPF	Nome
000	08/08/2025 09:49:50.412	Inclusão	030203	***.627.951-**	LUIZ JOSÉ DE BRITO

1 de 2

Data e hora da consulta: 08/08/2025 09:50

Usuário: ***.627.951-**

Nota de empenho**Sistema de Origem**

SGO-TCU

Lista de Itens**Natureza de Despesa**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Total da Lista

5.980,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq	Descrição	Valor do Item
001	OBJETO: inscrições no curso eSocial, EFD-Reinf avançados, DCTFWEB, Módulo de Inclusão de Tributos - MIT, com retenções, regularizações e compensações tributárias. LOCAL: Natal/RN. PERÍODO: 27 a 29/8/2025. MODALIDADE: presencial. PARTICIPANTES: Antonio Luiz Menezes e Douglas de Freitas. PROCESSO: TC-015.981/2025-8. GRUPO ORÇAMENTÁRIO: Eventos Externos de Competências Técnicas Corporativas. UNIDADE RESPONSÁVEL: Didep. OBSERVAÇÃO: nota de empenho vinculada ao termo de referência enviado à contratada.	5.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/08/2025	Inclusão	1,00000	5.980,0000	5.980,00

Assinaturas**Ordenador de Despesas**

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES

***.038.026-**

Gestor Financeiro

LUIZ JOSÉ DE BRITO

***.627.951-**

Informações de Criação

CRIADO NO SGO POR: ***.627.951-** - LUIZ JOSÉ DE BRITO - 07/08/2025 - 15:02

Versão	Data/Hora	Operação	UG	CPF	Nome
000	08/08/2025 09:49:50.412	Inclusão	030203	***.627.951-**	LUIZ JOSÉ DE BRITO

2 de 2

Data e hora da consulta: 29/10/2025 13:24

Usuário: ***.451.434.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70008	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.792.645/0001-28	AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN	59015-290
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84)3654-6000

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2025	NE	594	2025PE000330

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167635	1000000000	339039	70212	RN CAPEJE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/10/2025	Ordinário	06167/2025	-	8.970,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.506.701/0001-32	IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	59064-250
Endereço		
DOUTOR LAURO PINTO 100 LOTE LOTE 21 LAGOA NOVA		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	8488241922

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
172	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	d	

Descrição

INSCRICAO DE 03 SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITACAO. CURSO SOCIAL E EFD-REINF AVANCADOS, DCTFWEB E O MODULO DE INCLUSAO DE TRIBUTOS MIT, COM RETENCOES, REGULARIZACOES E COMPENSACOES TRIBUTARIAS . ACAO: CAPACITACAO DA ESCOLA JUDICIARIA ELEITORAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALINEA F , DA LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO Nº 06167/2025.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/10/2025 14:42:59	Alteração

Data e hora da consulta: 29/10/2025 13:24

Usuário: ***.451.434-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.970,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	INSCRICAO DE 03 SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITACAO. CURSO SOCIAL E EFD-REINF AVANCADOS, DCTFWEB E O MODULO DE INCLUSAO DE TRIBUTOS MIT, COM RETENCOES, REGULARIZACOES E COMPENSACOES TRIBUTARIAS . ACAO: CAPACITACAO DA ESCOLA JUDICIARIA ELEITORAL.	8.970,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/10/2025	Inclusão	1,00000	8.970,0000	8.970,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA

***.537.728-**

28/10/2025 14:42:59

Gestor Financeiro

GLAUBER RANIERE ALVES

***.451.434-**

28/10/2025 09:04:29

Data e hora da consulta: 15/08/2025 14:27

Usuário: ***.347.692-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80002	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.671.187/0001-18	AVENIDA VISCONDE DE PORTO ALEGRE,1265 - PRACA 14 DE	69020-130
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	0-XX-92-3622-2706_(DIRETOR GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	691

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167936	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/08/2025	Ordinário	MA-342/2025	-	2.990,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.506.701/0001-32	IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	59064-250
Endereço		
DOUTOR LAURO PINTO 100 LOTE LOTE 21 LAGOA NOVA		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	8488241922

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

curso eSocial e EFD-Reinf Avancados, DCTFWeb e o Modulo de Inclusao de Tributos - MIT, com Retencoes, Regularizacoes e Compensacoes Tributarias

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 15/08/2025 14:27

Usuário: ***.347.692-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.990,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Participacao do servidor RAFAEL DOS SANTOS REIS no curso eSocial e EFD-Reinf Avancados, DCTFWeb e o Modulo de Inclusao de Tributos - MIT, com Retencoes, Regularizacoes e Compensacoes Tributarias, a ser realizado presencialmente no periodo de 27 a 29 de agosto de 2025, no Praiamar Hotel, localizado em Ponta Negra - Natal/RN, com carga horaria de 21 horas.	2.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	1,00000	2.990,0000	2.990,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

***.303.102-**

15/08/2025 10:01:48

Gestor Financeiro

JOSE CARLOS CUNHA DE CARVALHO

***.146.532-**

15/08/2025 09:31:07

Data e hora da consulta: 08/07/2025 14:24

Usuário: ***.018.927**

Impressão Comp  LILIAN MYRTIS GONCALVES CRUZ
08/07/2025 14:27

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80009	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.578.421/0001-20	AV.PRESIDENTE ANTONIO CARLOS Nº 251 CENTRO_RIO DE JANEIRO	20020-010
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(021) 2380-6150

Ano	Tipo	Número
2025	NE	474

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168048	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/07/2025	Ordinário	0010061/25	-	14.950,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.506.701/0001-32	IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	
Endereço		
DOUTOR LAURO PINTO 100 LOTE LOTE 21 LAGOA NOVA		59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	8488241922

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

E SEM CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO ESOCIAL E EFD-REINF AVANÇADOS, DCTFWEB E O MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS e MIT, COM RETENÇÕES, REGULARIZAÇÕES E COMPENSAÇÕES TRIBUTÁRIAS e IN. (PROAD 10061/2025) IN e EJUD1

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 08/07/2025 14:24

Usuário: ***.018.927-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	14.950,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO ESOCIAL E EFD- REINF AVANÇADOS, DCTFWEB E O MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS 2 MIT, COM RETENÇÕES, REGULARIZAÇÕES E COMPENSAÇÕES TRIBUTÁRIAS. CARGA HORÁRIA: VINTE E UMA HORAS. MODALIDADE: PRESENCIAL. VALOR POR INSCRIÇÃO: R\$ 2.990,00. QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES: CINCO SERVIDORES. INCLUI CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR APOSTILA IMPRESSA E CANETAS. IMPORTANTE NESTA FORMALIZAÇÃO: AS PENALIDADES E SANÇÕES ESTÃO PREVISTAS NA LEI 14.133/21 E NO ART. 3º - ATO 18/2017 DO TRT/1ª REGIÃO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSOANTE COM DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO PROAD Nº 10061/2025.	14.950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/07/2025	Inclusão	1,00000	14.950,0000	14.950,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE MARCIO DA SILVA ALMEIDA

***.577.507-**

08/07/2025 14:09:17

Gestor Financeiro

ADRIANA BASTOS PEREIRA DE CARVALHO

***.987.977-**

08/07/2025 13:49:57



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000214
Competência: SET/2025
Data Prestação Serviço: 01/09/2025
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 01/09/2025 às 12:03:54

Código de Verificação: 904717492

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 39.506.701/0001-32 Inscrição Municipal: 221.355-4
Razão Social: IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO, 100, LOTEAMENTO LOTE 21, Lagoa Nova,
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 8824-1922 E-mail: IMCMCONSULTORIA@GMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11 REGIAO
CPF/CNPJ: 01.671.187/0001-18 Inscrição Municipal:
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 1265, PRACA 14, CENTRO, 69020-130
Município: MANAUS UF: AM
Telefone: (92) 3622-2706 E-mail:

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Curso: eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias nos dias 27 a 29 de agosto de 2025, das 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h, com carga horária de 21 horas, no Praiamar Hotel – Ponta Negra – Natal RN.	1,0000	2.990,00	2.990,00

Valor Total da NFS-e R\$: 2.990,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
* ** ,	2.990,00	* ** ,	* ** ,	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Não retenção de tributos federais. Não retenção do ISSQN porque o estabelecimento e domicílio do prestador fora do Município do Tomador. Não há Retenção do INSS, não é Cessão de Mão de Obra. Dados bancários: BC SICOOB 756, AG 4002, CC 59.388-5.



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000217
Competência: SET/2025
Data Prestação Serviço: 01/09/2025
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 01/09/2025 às 12:18:30

Código de Verificação: 549820177

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 39.506.701/0001-32 Inscrição Municipal: 221.355-4
Razão Social: IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Endereço: R DOUTOR LAURO PINTO, 100, LOTEAMENTO LOTE 21, Lagoa Nova,
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 8824-1922 E-mail: IMCMCONSULTORIA@GMAIL.COM

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
CPF/CNPJ: 02.578.421/0001-20 Inscrição Municipal:
Endereço: AV.PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 251, CENTRO_RIO DE JANEIRO, CENTRO, 20020-010
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ
Telefone: (21) 2380-6150 E-mail: cdes@trt1.jus.br

Serviços

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Curso: eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias nos dias 27 a 29 de agosto de 2025, das 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h, com carga horária de 21 horas, no Praiamar Hotel – Ponta Negra – Natal RN. Conforme 2025NE000474. (PROAD 10061/2025).	5,0000	2.990,00	14.950,00

Valor Total da NFS-e R\$: 14.950,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
, **	14.950,00	, **	, **	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Não retenção de tributos federais. Não retenção do ISSQN porque o estabelecimento e domicílio do prestador fora do Município do Tomador. Não há Retenção do INSS, não é Cessão de Mão de Obra. Dados bancários: BC SICOOB 756, AG 4002, CC 59.388-5.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. Efigênio Sales, 1155, - Bairro Parque 10, Manaus/AM, CEP 69055-736
Telefones: 3301-8186/8179/8185 - seger@tce.am.gov.br
<http://www.tce.am.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 119/2025/SEGER

PROCESSO Nº 001474/2025

INTERESSADO: IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 39.506.701/0001-32

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM, CNPJ 05.829.742/0001- 48, com sede na Av. Efigênio Salles, nº 1155, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-736, Manaus/AM, ATESTA para os devidos fins de direito que, a empresa **IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 39.506.701/0001-32**, prestou serviços especializados a esta Corte de Contas de forma plenamente satisfatória.

Os serviços consistiram na realização do curso "**eSOCIAL, EFD-REINF E DCTFWeb com Retenções Tributárias para Gestores na Administração Pública**", ministrado pelo Sr. Igor Mickelley Caria Martins, no período de 07 a 11 de abril de 2025, para 40 servidores, no horário das 13h às 17h, totalizando 20 (vinte) horas de carga horária.

O curso foi realizado nas dependências da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus/AM.

O instrutor IGOR MICKELLEY CARIA MARTINS evidenciou plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram resultados positivos aos servidores participantes do evento.

O instrutor e a empresa supracitada atuaram em conformidade com a proposta comercial apresentada, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Manaus/AM, 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR
Secretário-Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Souza da Rosa Junior, Secretário-Geral de Administração**, em 06/10/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0777992** e o código CRC **00C86C82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 001474/2025

SEI nº 0777992



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional Ltda., CNPJ 39.506.701/0001-32 estabelecida na rua Doutor Lauro Pinto, Lote 21- CEP 59064-250 – Natal/RN, prestou serviços ao Instituto Serzedello Corrêa, Escola Superior do Tribunal de Contas da União (TCU/ISC), em Brasília/DF, conforme especificações a seguir:

1. Processo administrativo: TC 015.981/2025-8;
2. Termo contratual: nota de empenho nº 2025NE000336;
3. Objeto: inscrição no evento externo 1ª eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos - MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias, ministrado pelo instrutor Igor Mickelley Caria Martins, em Natal/RN, no período de 27 a 29/08/2025, de forma presencial.

A empresa realizou satisfatoriamente os serviços, fornecendo aos participantes os certificados de participação no evento, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua capacidade técnica e comercial, tendo cumprido com responsabilidade as obrigações assumidas

ISC, 09 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Data: 09/10/2025 13:09:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. Efigênio Sales, 1155, - Bairro Parque 10, Manaus/AM, CEP 69055-736
Telefones: 3301-8186/8179/8185 - seger@tce.am.gov.br
<http://www.tce.am.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 119/2025/SEGER

PROCESSO Nº 001474/2025

INTERESSADO: **IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,**
CNPJ 39.506.701/0001-32

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, CNPJ 05.829.742/0001- 48, com sede na Av. Efigênio Sales, nº 1155, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-736, Manaus/AM, ATESTA para os devidos fins de direito que, a empresa **IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 39.506.701/0001-32**, prestou serviços especializados a esta Corte de Contas de forma plenamente satisfatória.

Os serviços consistiram na realização do curso "**eSOCIAL, EFD-REINF E DCTFWeb com Retenções Tributárias para Gestores na Administração Pública**", ministrado pelo Sr. Igor Mickelley Caria Martins, no período de 07 a 11 de abril de 2025, para 40 servidores, no horário das 13h às 17h, totalizando 20 (vinte) horas de carga horária.

O curso foi realizado nas dependências da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus/AM.

O instrutor IGOR MICKELLEY CARIA MARTINS evidenciou plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram resultados positivos aos servidores participantes do evento.

O instrutor e a empresa supracitada atuaram em conformidade com a proposta comercial apresentada, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Manaus/AM, 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR
Secretário-Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Souza da Rosa Junior, Secretário-Geral de Administração**, em 06/10/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0777992** e o código CRC **00C86C82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 001474/2025

SEI nº 0777992

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. Efigênio Sales, 1155, - Bairro Parque 10, Manaus/AM, CEP 69055-736
Telefones: 3301-8186/8179/8185 - seger@tce.am.gov.br
<http://www.tce.am.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 118/2025/SEGER

PROCESSO Nº 012060/2025

INTERESSADO: IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 39.506.701/0001-32

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, CNPJ 05.829.742/0001- 48, com sede na Av. Efigênio Sales, nº 1155, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-736, Manaus/AM, ATESTA para os devidos fins de direito que, a empresa **IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 39.506.701/0001-32**, prestou serviços especializados a esta Corte de Contas de forma plenamente satisfatória.

Os serviços consistiram na realização do curso "**E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWeb com Retenções Tributárias para gestores na Administração Pública**", ministrado pelo Sr. Igor Mickelley Caria Martins, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, com carga horária de 20 horas, no horário das 13h às 17h, para 40 servidores.

O curso foi realizado nas dependências da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus/AM.

O instrutor IGOR MICKELLEY CARIA MARTINS evidenciou plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram resultados positivos aos servidores participantes do evento.

O instrutor e a empresa supracitada atuaram em conformidade com a proposta comercial apresentada, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Manaus/AM, 06 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR
Secretário-Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Souza da Rosa Junior, Secretário-Geral de Administração**, em 06/10/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0777983** e o código CRC **EDA6F596**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 012060/2025

SEI nº 0777983

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.506.701/0001-32, estabelecida no endereço Rua Doutor Lauro Pinto, 100, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-250, prestou para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ nº 09.427.998/0001-80, sediada na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-619, o serviço abaixo especificado, no período de 27 a 29 de agosto de 2025, através do instrutor Igor Mickelley Caria Martins.

- Curso Presencial:e-Social e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias, conforme Nota de Empenho nº 012508260017, de 26/08/2025 e Nota Fiscal de Serviços nº 220, de 01/09/2025.
- Participante:Darcyane Nascimento Viana.

Atestamos ainda que o serviço foi executado de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz
Presidente

CPF: 096.369.784-68



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.506.701/0001-32
Razão Social: IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Nome Fantasia: IM CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/09/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/09/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 07/11/2025 13:16

CPF: 024.XXX.XXX-70 Nome: LUCIANA FARIA DIAS

Ass: _____

1 de 1



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PE-STD)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se para PE-ASSJUR para fins de elaboração do parecer jurídico acerca da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 10/11/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5505712** e o código CRC **31EB05F2**.

0006299-44.2025.4.05.7500

5505712v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA (PE-ASSJUR)

PARECER Nº 502/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Inviabilidade de competição.

Fundamento legal: art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Parecer Favorável.

Recomendações.

Sr.(a). Diretor(a),

1. Trata-se de processo da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, para verificação de enquadramento da contratação dos serviços objeto do Termo de Referência (Doc. 5495001) como **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. A proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação é da empresa **IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ Nº 39.506.701/0001-32**), referente ao pagamento da inscrição do servidor **Adilson Josué da Silva, PE2666**, no curso **Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias**, a ser realizado no período de 01 e 03 de dezembro de 2025, Horário: 13:30h às 16:30h (totalizando 21h).

3. Com efeito, no caso, a Seção de Treinamento e Desenvolvimento, apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD n.º 159/2025 (doc. 5494612), no qual justificou:

O curso visa capacitar os gestores públicos para cumprirem corretamente a legislação sobre as retenções tributárias com a execução nos sistemas de pagamento, bem como o envio das novas Escriturações Fiscais Digitais: EFD-Reinf, eSocial com operacionalização da DCTFWeb e MIT no ambiente eCAC da Receita Federal

4. Também foi apresentado o Termo de Referência, doc. 5495001, com justificativa e objetivo da contratação, descrição técnica do objeto, classificação dos serviços e forma de seleção do prestador, apresentação da documentação, modelo da execução do objeto, obrigações da contratada e da contratante, fiscalização, recebimento e aceitação dos serviços e pagamento, penalidades, sanções administrativas, dotação orçamentária e não há cláusula restritiva impertinente para o específico objeto do Contrato.

5. A STD-PE acostou aos presentes autos Certidões Negativas e SICAF da empresa **IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ Nº 39.506.701/0001-32**), docs. 5498660 e 5501757.

6. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), item 3 do TR e item 8 do ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 117, doc. 5494747.

7. Foi informado que a contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o Planejamento da Administração (ANO: 2025 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002), atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2025, item 11 do ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 117, doc. 5494747.

8. Foi acostada a respectiva Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (doc. 5501757), bem como Requerimento (doc. 5459773), Pedido E-Compras (doc. 5495337), DFD n.º 159 (doc. 5494612), ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 117 (doc. 5494747), Mapa de Riscos (doc. 5494967), Proposta do Curso (doc. 5493812) e Termo de Referência (doc. 5495001).

APRECIÇÃO

9. Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento, realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

10. Como é sabido, em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se obrigatoriamente à realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, todavia, esse dispositivo reconhece a existência de exceções à regra quando ressalva casos especificados em lei, como a dispensa e a inexigibilidade de licitação previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

11. Assim, no que concerne à legalidade da contratação, é de se aplicar ao caso a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

LEI Nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (grifo nosso)

12. Logo, no caso em tela, ficou demonstrado que a contratação em apreço atende plenamente aos seguintes elementos, visto que compreende a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa **IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ Nº 39.506.701/0001-32**), referente ao pagamento da inscrição do servidor **Adilson Josué da Silva, PE2666**, no curso **Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias**, a ser realizado no período de 01 e 03 de

dezembro de 2025, Horário: 13:30h às 16:30h (totalizando 21h), sendo, portanto, inexigível o procedimento licitatório para a sua contratação.

13. Uma vez superadas as questões materiais de mérito, convém ratificar o atendimento aos requisitos formais exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Lei nº 14.133/2021:

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

- Como justificativa de preço, o item 5 do ETP - levantamento de mercado- informa que: *Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.*

- Foram apresentadas a estimativa das quantidades e do valor da contratação (R\$ 2.990,00), itens 7 e 8 do ETP, respectivamente.

- Com relação ao DFD e TR (inc. I), estes estão previstos nos docs. 5494612 e 5495001, quanto à estimativa da despesa (inc. II) e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inc. IV) também foram informados no TR, item 16, sendo justificada a razão da escolha do contratada (inc. VI).

- O preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inc. V) foram comprovados com a juntada aos autos, demonstrando que a empresa a ser contratada encontra-se em situação regular com relação à habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, bem como não constam impedimento, suspensões ou inidoneidades que obstaculizem seu direito subjetivo de contratar com a Administração Pública, conforme certidões e consultas aos cadastros públicos competentes.

14. Ficou previsto que para a contratação será emitida nota de empenho do tipo global para fazer face às despesas no exercício, considerando-se efetuada a contratação com o recebimento da nota de empenho pela contratada (item 7).

15. Além do Estudo Técnico Preliminar, no Anexo I do TR, elaborado pela Equipe de Planejamento, constam previsto no TR o modelo de execução, recebimento e aceitação dos serviços, pagamento. Obrigações da Contratada e da Contratante, sanções administrativas.

16. No tocante à autorização (art. 72, inc. VIII) e publicidade, o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133/21 exige que **o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

17. Destarte, na hipótese aqui em comento, **recomenda-se** que o ato de autorização da dispensa seja publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em conformidade com a Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2011, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

CONCLUSÃO

18. Em face do exposto, e com base no com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, **reconheço a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa **IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ Nº 39.506.701/0001-32**), referente ao pagamento da inscrição do servidor **Adilson Josué da Silva, PE2666**, no curso **Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias**, a ser realizado no período de 01 e 03 de dezembro de 2025, Horário: 13:30h às 16:30h (totalizando 21h).

RECOMENDAÇÕES:

A presente contratação **exige** a regular **autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72)**, mediante despacho fundamentado, da inexigibilidade de licitação como condição de procedibilidade do feito, como também a tempestiva **publicação de aviso de inexigibilidade** no DOU e no Portal Nacional de Contratação- PNCP, nos termos exigidos no **inciso VIII e no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**.

À Seção de Compras para emissão de PAD.

Em 10 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ALBUQUERQUE PEREIRA JUNIOR, SUPERVISOR(A) EM EXERCÍCIO**, em 10/11/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5505761** e o código CRC **5A43666E**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

À Seção de Compras para fins de expedição do competente PAD.

Orçamento: Capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 10/11/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5506138** e o código CRC **C69278D3**.

0006299-44.2025.4.05.7500

5506138v1



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE COMPRAS (PE-COMPRAS)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - PAD Nº 365

	Poder Judiciário	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD							Nº	Data Emissão PAD	
	Justiça Federal em Pernambuco	E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA									
	Núcleo Financeiro e Patrimonial										
Unidade Técnica:	Seção de Treinamento e	Pedido nº:		127	Data Pedido de Compra:	06/11/2025	Tipo de Despesa:	Contratação de serviço PJ			
Justificativa:	Justifica-se para capacitar os gestores públicos para cumprirem corretamente a legislação sobre as retenções tributárias com a execução nos sistemas de pagamento, bem como o envio das novas Escriturações Fiscais Digitais: EFD-Reinf, eSocial com operacionalização da DCTFWeb e MIT no ambiente eCAC da Receita Federal										
Resumo do Objeto:	inscrição do servidor Adilson Josué da Silva, no curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias, oferecido pela empresa IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ Nº 39.506.701/0001-32)										
Item	QTDE.	UNID. REF.	Descrição	Demanda Nº	Elemento Despesa	CATMAT/CATSER	Preço Unitário	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente
1	1	UNIDADE	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA	JFPE-PE-STD-0002	339039.48	21172	2.990,00	2.990,00	2.990,00		
							Total				
Este PAD acarretará despesas indiretas:				Não		Prazo de garantia / validade: Dias					
Prazo de entrega: 5 Dias Corridos											
Local de Entrega: João Pessoa/PB				Nº PA:							
Tipo de entrega: Única		Horário de Entrega: 08:30:00 às 16:30:00				Termo de Referência/Projeto Básico: Não					
Prazo de pagamento: 10 Dias		Forma de Pagamento: Único				Prazo de recebimento definitivo: 5 dias					
Critério de julgamento: Menor preço global		Período de vigência da contratação:									
Gestor responsável: LUCIANA FARIA DIAS		Telefone do gestor: (81) 3213-6135		Email do gestor:		luciana.dias@jfpe.jus.br					
Sugere-se inexigibilidade. Centro de Custo: 877 - STD - Capacitação de servidores (cursos, diárias e passagens). (PTRES): 168360 (capacitação).											
Observações:											

PROCESSO Nº :	6299-44.2025
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021
CENTRO DE CUSTO: STD - Capacitação de servidores (cursos, diárias e passagens)	
PROGRAMA DE TRABALHO:	168360 - (capacitação)
TIPO DE EMPENHO:	ordinário
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:	A futura contratação/alteração contratual acarretará aumento de despesa apenas no corrente exercício, tendo adequação com a Lei Orçamentária vigente.

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SEÇÃO DE COMPRAS
-------------------------------	------------------

- Há previsão de disponibilidade orçamentária no presente exercício Supervisão: Cláudio Rogério de Lima Reis	À apreciação do Diretor do NFP. Supervisão em exercício: Maria Engrácia Paes Freire Falcão
---	---

NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

A previsão do(s) impacto(s) informado(s) acima foi computada no registro orçamentário das Despesas desta Seção Judiciária.
Direção: Ivaldo Severino da Silva

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nos termos da Portaria n.º 96/2023 – DF, de 23/05/2023, opino pela aprovação do termo de referência/projeto básico apresentado pela unidade solicitante. Submeto à aprovação do Ordenador de Despesa.
Direção: Anna Izabel Furtado de Miranda Lunardelli

DIREÇÃO DO FORO

1 - Aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico;
2 - Aprovo o Parecer nº 502, de 10/11/2025;
3 - Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em atendimento ao disposto no § Único art. 72 da Lei 14.133/2021;
4 - Autorizo as providências para contratação/alteração contratual;
5 - Declaro que a despesa a ser gerada guarda compatibilidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos acima indicados.
Ordenador(a) de despesa: Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo

273

Em 11 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENGRACIA PAES FREIRE FALCAO, SUPERVISOR(A) EM EXERCÍCIO**, em 11/11/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO SEVERINO DA SILVA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 11/11/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 11/11/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO, DIRETOR DO FORO**, em 12/11/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO DE LIMA REIS, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 14/11/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5507939** e o código CRC **E5C95435**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

À Seção de Licitações e Contratos para publicação do extrato de inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 13/11/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5513923** e o código CRC **3AD0AE0B**.

0006299-44.2025.4.05.7500

5513923v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PE-SLC)

EXTRATO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 0006299-44.2025.4.05.7500; Objeto: pagamento da inscrição do servidor **Adilson Josué da Silva, PE2666**, no curso **Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias**, a ser realizado no período de 01 e 03 de dezembro de 2025, Horário: 13:30h às 16:30h (totalizando 21h); **Empresa Contratada: IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ Nº 39.506.701/0001-32;** **Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021; **Valor dos serviços:** R\$ 2.990,00; Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação por Wilson Albuquerque Pereira Júnior, Supervisor da Seção de Assessoria Jurídica, em: 10 de novembro de 2025; Ratificação pela Ordenadora de Despesas, Dra. Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo, juíza Federal, Diretora do Foro em: 12.11.2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 13/11/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5514553** e o código CRC **D78CCEA0**.



Seção de Licitações e Contratos

Extrato

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PE-SLC)

EXTRATO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 0006299-44.2025.4.05.7500; Objeto: pagamento da inscrição do servidor **Adilson Josué da Silva, PE2666,** no curso **Curso eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos - MIT, com Retenções, Regularizações e Compensações Tributárias,** a ser realizado no período de 01 e 03 de dezembro de 2025, Horário: 13:30h às 16:30h (totalizando 21h); **Empresa Contratada:IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ Nº 39.506.701/0001-32; Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021; **Valor dos serviços:** R\$ 2.990,00; Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação por Wilson Albuquerque Pereira Júnior, Supervisor da Seção de Assessoria Jurídica, em: 10 de novembro de 2025; Ratificação pela Ordenadora de Despesas, Dra. Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo, juíza Federal, Diretora do Foro em: 12.11.2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO,** em 13/11/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **5514553** e o código CRC **D78CCEA0**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PE-STD)

ENCAMINHAMENTO

À Seção de Orçamento e Finanças para expedição da nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 14/11/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5517435** e o código CRC **F3255699**.

0006299-44.2025.4.05.7500

5517435v2

Data e hora da consulta: 19/11/2025 11:58

Usuário: ***.395.084-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90009	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.804/0001-40	AV.RECIFE,NR.6250,JIQUIA. RECIFE-PE	50781-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)3213-6000

Ano	Tipo	Número
2025	NE	600

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/11/2025	Ordinário	6299-44.2025.4057500	-	2.990,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.506.701/0001-32	IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	59064-250
Endereço		
DOUTOR LAURO PINTO 100 LOTE LOTE 21 LAGOA NOVA		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	8488241922

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
147	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	IV	f	

Descrição

PAD Nº 365 - INSCRICAO DE SERVIDOR EM CURSO.
CENTRO DE CUSTO: CAPACITACAO DE SERVIDORES (CURSOS, DIARIAS E PASSAGENS).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 19/11/2025 11:58

Usuário: ***.395.084-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.990,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Inscricao do servidor Adilson Josue da Silva, no curso eSocial e EFD-Reinf Avancados, DCTFWeb e o Modulo de Inclusao de Tributos MIT, com Retencoes, Regularizacoes e Compensacoes Tributarias, oferecido pela empresa IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ Nº 39.506.701/0001-32)	2.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/11/2025	Inclusão	1,00000	2.990,0000	2.990,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO

***.976.674-**

17/11/2025 17:16:40

Gestor Financeiro

ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA

LUNARDELL

***.699.514-**

Data de Envio:

19/11/2025 14:07:56

De:

JFPE/Seção de Compras <compras@jfpe.jus.br>

Para:

imcmconsultoria@gmail.com

treinamento@jfpe.jus.br

Assunto:

Envio nota empenho nº 2025NE00600 - IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Mensagem:

P.A. nº 006299-44.2025

Senhor(a)

Representante legal da empresa

IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Encaminho a V. Sa. a nota de empenho nº 2025NE00600 em anexo, no valor de R\$ 2.990,00 referente a PAD Nº 365 - INSCRICAO DE SERVIDOR EM CURSO. CENTRO DE CUSTO: CAPACITACAO DE SERVIDORES (CURSOS, DIARIAS E PASSAGENS).

Para tanto, informo que o prazo de fornecimento segue conforme proposta de preços e termo de referência.

Informo ainda que, a nota fiscal deverá estar em conformidade com a nota de empenho acima.

Informo finalmente que, caso a empresa seja optante pelo simples deverá apresentar declaração comprovando tal condição juntamente com a nota fiscal.

Solicito a confirmação imediata do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Helen Melo

Seção de Compras

Justiça Federal PE

Fone 081-3213.6214/6215

Fax 081- 3213.6241

Anexos:

Nota_de_Empenho_5527381_2025NE000600.pdf



Re: Envio nota empenho nº 2025NE00600 - IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

De IM CONSULTORIA <imcmconsultoria@gmail.com>

Data Qua, 19/11/2025 14:49

Para Compras <compras@jfpe.jus.br>

Cc Treinamento <treinamento@jfpe.jus.br>

Boa tarde!

Confirmamos o recebimento da NE. Obrigado pela confiança e o curso será um sucesso!

Atenciosamente,

IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 39.506.701/0001-32

CRC: RN-000945/O-5

Diretoria de Inteligência Contábil e Fiscal

e-mail: imcmconsultoria@gmail.com

Em qua., 19 de nov. de 2025 às 14:08, JFPE/Seção de Compras <compras@jfpe.jus.br> escreveu:
P.A. nº 006299-44.2025

Senhor(a)

Representante legal da empresa

IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Encaminho a V. Sa. a nota de empenho nº 2025NE00600 em anexo, no valor de R\$ 2.990,00 referente a PAD Nº 365 - INSCRICAO DE SERVIDOR EM CURSO. CENTRO DE CUSTO: CAPACITACAO DE SERVIDORES (CURSOS, DIARIAS E PASSAGENS).

Para tanto, informo que o prazo de fornecimento segue conforme proposta de preços e termo de referência.

Informo ainda que, a nota fiscal deverá estar em conformidade com a nota de empenho acima.

Informo finalmente que, caso a empresa seja optante pelo simples deverá apresentar declaração comprovando tal condição juntamente com a nota fiscal.

Solicito a confirmação imediata do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Helen Melo
Seção de Compras
Justiça Federal PE
Fone 081-3213.6214/6215
Fax 081- 3213.6241